

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA
MUNICIPAL DE SUMARÉ**, E **ROPERBRAS
SEGURANÇA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA** QUE TEM POR OBJETO
A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E
APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica situada com sede na Avenida São Francisco de Assis, 557 no Município de Hortolândia-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.696 388/0001-68; 1 neste ato representado por DENILSON CAZUZA DOS SANTOS portador do RG nº 29.955.170-2 e CPF. nº 496.269.811-72, residente e domiciliado na Rua 02 (Dois), nº 568, Jd. das Colinas, no Município de Hortolândia SP CEP: 13183-071, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 31/2018**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **136/2018** e no edital de pregão presencial nº **09/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 31/2018, referente a “prestação de serviços em medicina do trabalho e saúde ocupacional, de modo a implementar e gerenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), bem como perícia e junta médica”; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na **Cláusula 4** do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na **Cláusula 12.2** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a contar de **07 de dezembro de 2021**.

DENILSON
CAZUZA DOS
SANTOS:4962
6981172

Digitally signed by DENILSON CAZUZA
DOS SANTOS:49626981172
DN: cn=DENILSON CAZUZA DOS SANTOS, o=AC: SOLUTI Multipla, ou=AC: SOLUTI Multipla, email=DENILSON.CAZUZA@CASAVERDE.COM.BR, c=BR
Date: 2021.11.29 12:55:03-03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **11,07% (onze inteiros e sete centésimos por cento)**, referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de **2021**, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16-01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 18.611,88 (dezoito mil, seiscentos e onze reais, e oitenta e oito centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.550,99 (um mil, quinhentos e cinquenta reais, e noventa e nove centavos)** cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

DENILSON
CAZUZA
DOS
SANTOS:49
626981172

Digitally signed by DENILSON
CAZUZA DOS
SANTOS:49626981172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Razão Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multiple, ou=Certificado IP AS,
ou=DENILSON CAZUZA DOS
SANTOS:49626981172
Date: 2021.11.29 12:17:15
+03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 03 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Contratante

DENILSON
CAZUZA DOS
SANTOS:49626981
172

Digitally signed by DENILSON CAZUZA
DOS SANTOS:49626981172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiple,
ou=Certificado PF A3, cn=DENILSON
CAZUZA DOS SANTOS:49626981172
Date: 2021.11.29 12:09:31 -01'00'

ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHA

Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador

TESTEMUNHA

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo